

São João da Boa Vista, SP, 19 de abril de 2017

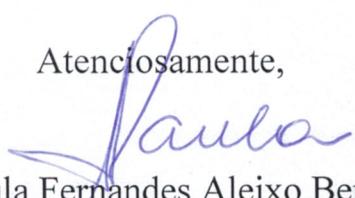
REPOSTA DO OFÍCIO nº 40/2017 - dv**OFÍCIO DO EXPEDIENTE** 40/17

Excelentíssimo Senhor
Gerson Araújo Pinto
DD. Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista-SP

Em razão do exacerbado trabalho exercido pelos profissionais do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE ainda não foi possível tratar sobre as indagações reportadas no ofício nº 40/2017, para o fim prestar as informações solicitadas.

Além do que, considerando os inúmeros afazeres realizados pelo Magnífico Reitor, exigindo a sua participação em reuniões, compromissos externos, viagens, etc., não foi possível cientificá-lo sobre o assunto, tanto que, nesse ato, faz-se representar por sua assessora jurídica, que a esta subscreve, requerendo dilação de prazo.

Atenciosamente,


Ana Paula Fernandes Aleixo Bergamo
Assessora Jurídica – UNIFAE
OAB/SP 131.834

Câmara Municipal de São João da Boa Vista - SP



PROTOCOLO GERAL 0000292

Data: 19/04/2017 Horário: 16:11